



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Osório, a Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 2.351/91, considerando o cronograma de reformas do prédio da Câmara Municipal, que exige a desocupação imediata da sala ocupada pela servidora Sandra Mara Borba da Silva e inviabiliza o desempenho de suas funções de maneira presencial, determina-se:

Art. 1º A Servidora Sandra Mara Borba da Silva fica autorizada a trabalhar em *home office*, executando suas tarefas de forma remota a partir do dia 18 de fevereiro de 2026, condicionado ao período de conclusão das obras de reforma.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 18 de fevereiro de 2026.

Rossano Ubirajara Debastiani Teixeira

Presidente